MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 075/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 152, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, arts. 120, inciso I c/c 121 do ATO PGJ Nº 020/2017 e art. 2º, inciso II, alínea "b", do ATO PGJ Nº 033/2017; e

Considerando a decisão que julgou procedente a Sindicância Decisória nº 19.30.1530.0000312/2018-07, acostada às fls. 375/385, instaurado pela Portaria DG nº 136, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 566, fl. 3, que acolheu integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de **SUSPENSÃO** ao servidor **J. C. P.**, Técnico Ministerial Especializado - Cinegrafista, de **05 (cinco) dias**, com perda da remuneração, pelo descumprimento do dever funcional previsto no art. 133, incisos I, III e VII e pela inobservância da proibição disposta no art. 134, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 682e752b - f3e179de - 5b586e78 - eaf3d5f3